

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 055/2024**

*Declara situação anormal caracterizada como “Situação de Emergência” nas áreas afetadas pela estiagem - COBRADE: 1.4.1.1.0, no Município de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco e dá outras providências.*

**O Prefeito do Município de VERTENTE DO LÉRIO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que compete ao Poder Público no âmbito municipal promover a preservação do bem estar social e das atividades socioeconômicas das zonas atingidas por eventos adversos, bem como a adoção de medidas imediatas que se fizerem necessárias para enfrentar situações emergenciais;

**CONSIDERANDO** que as precipitações pluviométricas estão abaixo do previsto, o que causa a ineficiência no abastecimento d'água na zona rural do município, com a queda das reservas hídricas da superfície e a ausência de água potável para as comunidades afetadas;

**CONSIDERANDO** a situação socioeconômica desfavorável da região, fazendo com que a população não possua condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para restabelecer a normalidade das regiões afetadas;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o Parecer Técnico nº 002/2024, datado de 23 de setembro de 2024, elaborado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Vertente do Lério/PE – COMPDEC.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como “Situação de Emergência” em razão da estiagem, *COBRADE 1.4.1.1.0*, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, no Município de Vertente do Lério, conforme a Portaria n.º 260, de 02/02/2022, alterada pela portaria n.º 3.646 de 20 de dezembro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

**Parágrafo único.** Essa situação de anormalidade é válida apenas para a ZONA RURAL deste Município, comprovadamente afetada pela estiagem, conforme Formulário de Informações do Desastre - FIDE.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, Vertente do Lério/PE, 23 de setembro de 2024.

**RENATO LIMA DE SALES**

Prefeito do Município de Vertente do Lério

**Publicado por:**  
Catia Diniz de Sales  
**Código Identificador:**A3822405

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 24/09/2024. Edição 3684

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>